

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XII - Nº 1277 - QUARTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 723, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na memória de cálculo de apuração, especificadas nos Anexos I bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 01 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ACESSE
www.pmsfi.rj.gov.br

ANEXO I

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021
RECURSO: - R.P.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2021	R\$	67.972.014,38
-------------------------	------	-----	---------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 07 de 2021 (A)	R\$ 44.558.856,99
	01 A 07 DE 2020 (B)	R\$ 36.391.821,09
	08 A 12 DE 2020 (C)	R\$ 26.813.256,87
	TOTAL D = (B + C)	R\$ 63.205.077,96
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

RESUTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
A/B X 100 LOGO:	122,44
TAXA DE INCLEMENTO (%)	22,44
ARRECADAÇÃO PERÍODO 08 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO	R\$ 6.017.418,88
ARRECADAÇÃO PROJETADA	R\$ 32.830.675,75
TOTAL = (C + D)	R\$ 32.830.675,75
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 A 05 DE 2021 (A)	R\$ 44.558.856,99
RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO	R\$ 32.830.675,75
SOMA	R\$ 77.389.532,74
PREVISÃO RECEITA DE 2021	R\$ 67.972.014,38
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 9.417.518,36
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ -
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 9.417.518,36

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
34	R.P.	1718.01.2.1.00	1.000.000,00
60	R.P.	1728.01.1.1.00	3.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964

nde da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação , para os fins deste artigo, o saldo po

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recurso	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
321	R.P.	020.701	04122.0014.2031.2031	3.3.90.36.00	1.500.000,00
480	R.P.	021.501	04122.0021.2051.2051	3.3.90.36.00	150.000,00
419	R.P.	021.101	04541.0027.2071.2071	3.3.90.36.00	200.000,00
505	R.P.	021.601	04122.0013.2025.2025	3.3.90.36.00	30.000,00
454	R.P.	021.301	04122.0030.2090.2090	3.3.90.36.00	560.000,00
541	R.P.	030.301	10122.0051.2127.2127	3.3.90.36.00	1.150.000,00
703	R.P.	050.201	04122.0034.2162.2162	3.3.90.36.00	200.000,00
116	R.P.	020.301	04122.0003.2008.2008	3.3.90.47.00	210.000,00
TOTAL					4.000.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 723/2021, NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 723/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;
CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 723/2021, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na memória de cálculo de apuração, especificada no Anexo I bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no Anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 01 de setembro de 2021

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

MEMÓRIA DE CALCULO DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021
RECURSO: - R.P.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 4.320/64

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	2021	R\$	67.972.014,38
-------------------------	------	-----	---------------

RECEITA REALIZADA	PERÍODO	VALOR
	01 A 07 de 2021 (A)	R\$ 44.558.856,99
	01 A 07 DE 2020 (B)	R\$ 36.391.821,09
	08 A 12 DE 2020 (C)	R\$ 26.813.256,87
	TOTAL D = (B + C)	R\$ 63.205.077,96
Fonte: Balancete da Receita Consolidada		

RESUTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO

CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO	
A/B X 100 LOGO:	122,44
TAXA DE INCLEMENTO (%)	22,44
ARRECADAÇÃO PERÍODO 08 A 12 DE 2020 X % TX. INCLEMENTO	R\$ 6.017.418,88
ARRECADAÇÃO PROJETADA	R\$ 32.830.675,75
TOTAL = (C + D)	R\$ 32.830.675,75
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÁLCULO
RECEITA REALIZADA 01 A 05 DE 2021 (A)	R\$ 44.558.856,99
RESULTADO APLICADO TX. INCLEMENTO	R\$ 32.830.675,75
SOMA	R\$ 77.389.532,74
PREVISÃO RECEITA DE 2021	R\$ 67.972.014,38
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$ 9.417.518,36
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$ -
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR	R\$ 9.417.518,36



ANEXO II			
PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA			
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE RECEITAS			
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64			
cód.	Fonte de Recursos	Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$
		Programa / Ação	
		Funcional Programática	
34	R.P.	1718.01.2.1.00	1.000.000,00
60	R.P.	1728.01.1.1.00	3.000.000,00
T O T A L			4.000.000,00

Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964

nde da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida

§ 3º Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo po

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
AROLD DO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS					
Artigo 40 a 46, da Lei 4.320/64					
cód.	Fonte de Recurso	Órgão / Unidade Orçamentária			Valor - R\$
		Programa / Ação			
		Funcional Programática			
321	R.P.	020.701	04122.0014.2031.2031	3.3.90.36.00	1.500.000,00
480	R.P.	021.501	04122.0021.2051.2051	3.3.90.36.00	150.000,00
419	R.P.	021.101	04541.0027.2071.2071	3.3.90.36.00	200.000,00
505	R.P.	021.601	04122.0013.2025.2025	3.3.90.36.00	30.000,00
454	R.P.	021.301	04122.0030.2090.2090	3.3.90.36.00	560.000,00
541	R.P.	030.301	10122.0051.2127.2127	3.3.90.36.00	1.150.000,00
703	R.P.	050.201	04122.0034.2162.2162	3.3.90.36.00	200.000,00
116	R.P.	020.301	04122.0003.2008.2008	3.3.90.47.00	210.000,00
TOTAL					4.000.000,00

PORTARIA Nº. 367 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 341, de 04 de agosto de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 02/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 01 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA

PORTARIA Nº. 368 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 342, de 04 de agosto de 2021, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 02/08/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 01 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA

PORTARIA Nº. 369 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDSON ALVES DE BRITO, matrícula nº 79199, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, com efeitos retroativos ao dia 28/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 01 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA-

PORTARIA Nº. 370 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO LINHARES DE ALMEIDA, matrícula nº80030, para o cargo em comissão de Coordenador de Integração Operacional de Segurança Pública, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, com efeitos retroativos ao dia 28/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 01 de setembro de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA